



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VII - Edição nº 01221 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DACC8FDA02F19983F5B88C5C6EB422F8

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- RETIFICAÇÃO DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.
- 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 125/2018.
- PREGAO ELETRÔNICO SRP 03/2021, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- PORTARIA Nº 19 DE 10 DE MARÇO DE 2021 - INSTITUIR A COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO - RÊDA, PARA O CARGO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, DAS ESCOLAS PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ –
- DECRETO Nº 22539 - TORNAR SEM EFEITO- NOMEAÇÃO- IRENE RAIANA DOS SANTOS MACHADO SANTANA.
DECRETO Nº 22540 - NOMEAÇÃO- CRISTIANO DA CONCEIÇÃO SANTOS.
DECRETO Nº 22541 - EXONERA E NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 22542 - NOMEAÇÃO- IDACY AGUIAR DUARTE.
PORTARIA Nº 24 - LICENÇA PRÊMIO- HELIO CONCEIÇÃO SANTANA.
PORTARIA Nº 25 - LICENÇA PRÊMIO- ADRIANA SILVA BARBOSA.
PORTARIA Nº 26 - LICENÇA PRÊMIO – ANTONIO BISPO CORREIA.
PORTARIA Nº 27 - LICENÇA PRÊMIO – ROSEMARY SANTOS SOUZA.
PORTARIA Nº 28 - LICENÇA PRÊMIO- MARIA GORETE MATOS SILVA.
- DECISÃO - ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES RECURSAIS - CC 001 DE 2021.
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- A SUMTRAN - Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Jequié, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo até 10/04/2021, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de JEQUIÉ.
Errata do Cimurc - Considerando erro na publicação edição nº 01194 de 29 de janeiro de 2021, referente a INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.
ERRATA Nº 02/2021 - Retificação no Decreto nº 22.382, de 03 de fevereiro de 2021, que nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Jequié, publicado no Diário Oficial do Município do Jequié, Ano VII – Edição nº 01197, Caderno 1, páginas 12 e 13.
ERRATA - Retificação da publicação do decreto nº 22.536 de 09 de Março de 2021, publicado na edição do Diário Oficial do Município - Ano VII, ed. nº 01220, caderno 1, pág. 015, em 09 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A RETIFICAÇÃO DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, EM RAZÃO DA RETIRADA DO TERMO “FABRICAÇÃO NACIONAL” NO OBJETO, CONFORME SEGUE ABAIXO:

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CÂMARAS DE AR, PROTETORES PARA PNEUS, BATERIAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA E DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES PARA PNEUS, BATERIAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA E DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Jequié (BA), 09 de março de 2021.

Juliana Bispo dos Santos
Pregoeira

Praça Duque de Caxias,s/n – Fone 073-3526-8000 – CEP: 45.208-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 125/2018

ALZ TECNOLOGIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1283, Ed. Empresarial Ômega, sala 802, Caminho das Árvores, Salvador /BA, inscrito com CNPJ/MF sob nº 05.361.614/0001-12, representada por seu sócio, Sr Tércio Ricardo Lordelo Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 05.598.712-52 SSP/BA, inscrito no no CPF sob o nº 899.357.645-91 denominada **CONTRATADA**, observada a Licitação modalidade Tomada de Preço nº05/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº125/2018, firmado em 26 de julho de 2018, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para fornecimento por licença de uso de suporte técnico (help desk) de sistema integrado em ambiente web para gestão municipal.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:
Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2200 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 01- REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP.-EDUCAÇÃO 25%

Leia-se:

UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2010 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 01- REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP.-EDUCAÇÃO 25%

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 10 de março de 2021.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6838322518DC0F14FF3673868C086C0

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, com endereço à Rua Santa Marta, nº 151, Bairro Bela Vista, Palhoça/SC, CEP 88.132-712, CNPJ/MF Sob o **31.128.170/0001-80** através do seu representante legal, **Jose Alencar da Silva Neske**, portador do R.G. n.º **1162494**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **416.530.339-91** conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando o registro de preço para possível e eventual aquisição de materiais destinada ao setor de iluminação pública, para atendimento de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 181.999,96 (cento e oitenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM 01 LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 70W

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
01.1	LUKMA	3.000	PEÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO A ALTA PRESSÃO NOMINAL DE 70 W, BULBO TUBULAR, BASE E-27, 220(V), GARANTIA DE 01 ANO, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 5400 LUMENS, TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 4200K, VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 10.000 HORAS. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.	25,00	75.000,00
TOTAL DO LOTE						75.000,00

LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
01.2	GOODLUX	600	PEÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO A ALTA PRESSÃO NOMINAL DE 250 W, BULBO TUBULAR, BASE E-40, GARANTIA DE 01 ANO, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 4200K, VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 10.000 HORAS. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.	28,34	17.004,00
TOTAL DO LOTE						17.004,00

LÂMPADA VAPOR METÁLICO A ALTA PRESSÃO NOMINAL 400W

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
01.3	GOODLUX	400	PEÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO A ALTA PRESSÃO NOMINAL DE 400 W, BULBO TUBULAR, BASE E-40; GARANTIA DE 01 ANO, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 35.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 4200 K, VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 10.000 HORAS, APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	29,99	11.996,00
TOTAL DO LOTE						11.996,00

ITEM 02 :REATOR P/ LÂMPADA DE VAPOR METALICO, USO EXT 70W

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
02.1	GOODLUX	900	PEÇ	REATOR P/ LÂMPADA DE VAPOR METALICO A ALTA PRESSÃO; USO EXTERNO 70W; 220V; 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO.	39,77	35.793,00
TOTAL DO LOTE						35.793,00

REATOR P/ LÂMPADA DE VAPOR METALICO, USO EXT 250W

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
02.2	GOODLUX	180	PEÇ	REATOR P/ LÂMPADA DE VAPOR DE METÁLICO A ALTA PRESSÃO; USO EXTERNO 250W; 220V; 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO.	51,498	9.269,64
TOTAL DO LOTE						9.269,64

REATOR P/ LÂMPADA DE VAPOR METALICO, USO EXT 400W

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
02.3	GOODLUX	120	PEÇ	REATOR P/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO A ALTA PRESSÃO; USO EXTERNO 400W; 220V; 60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92.	67,811	8.137,32
TOTAL DO LOTE						8.137,32

FORNECIMENTO DE RELÉ FOTOELETRÔNICO, IP 66

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
02.4	NSK	2.000	PEÇ	FORNECIMENTO DE RELÉ FOTOELETRÔNICO, IP 66; TENSÃO 220V; 50/60 HZ; INVÓLUCRO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS UV - 327361	12,40	24.800,00
TOTAL DO LOTE						24.800,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 3 (tres) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços de mercado que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial para instrução de pedidos de revisão de preços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper os serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 08 de março de 2021, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 31.128.170/0001-80.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

LUZ LED INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, com endereço à Av. Guarujá, nº 740, Qd.34, Lt 30/31, Sala 04, Jardim Atlântico – Goiânia – Goiás, CEP 74.343-370, CNPJ/MF Sob o **32.617.419/0001-83** através do seu representante legal, **Fernando de Souza Urzeda**, portador do R.G. n.º **3250387**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **633989151-91** conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando o registro de preço para possível e eventual aquisição de materiais destinada ao setor de iluminação pública, para atendimento de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 169.999,20 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM 03 - LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
003	LEDSTAR	140	PEÇ	LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS; POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA 150W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 22.500LM; FATOR DE POTÊNCIA > 0,92; TEMPERATURA DE COR 4.000K, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	824,28	115.399,20
TOTAL DO LOTE						115.399,20

ITEM 04 - BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MÉDIO COM 2,92M

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
04.1	OLIVO	140	PEÇ	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MÉDIO COM 2,92M PROJEÇÃO HORIZONTAL E INCLINAÇÃO DE 5º. * INCLUSO TODOS ITENS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO, TAIS COMO: CINTAS, PARAFUSOS, CABOS, IDENTIFICADOR DE FASE, CONEXÕES E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	180,00	25.200,00
TOTAL DO LOTE						25.200,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CURTO COM 2M

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
04.2	OLIVO	200	PEÇ	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CURTO COM 2M PROJEÇÃO HORIZONTAL E INCLINAÇÃO DE 5°. * INCLUSO TODOS ITENS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO, TAIS COMO: CINTAS, PARAFUSOS, CABOS, IDENTIFICADOR DE FASE, CONEXÕES E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	147,00	29.400,00
TOTAL DO LOTE						29.400,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 3 (tres) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços de mercado que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper os serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 08 de março de 2021, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: LUZ LED INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 32.617.419/0001-83.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 19 DE 10 DE MARÇO DE 2021

Instituir a Comissão Municipal de elaboração do Processo Seletivo Simplificado Temporário - REDA, para o cargo de motorista do Transporte Escolar, das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Jequié – BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso III e Lei Nº 1.552 de 04 de fevereiro de 2002, e considerando a necessidade de atender às demandas do Transporte Escolar das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Jequié – BA,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal de elaboração do processo Seletivo Simplificado Temporário -REDA, para preenchimento de vagas temporárias de condutores de ônibus do Transporte Escolar, do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA, composta pelos seguintes representantes:

I. Representantes do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Elvia Sampaio e Sampaio - Secretaria Municipal de Educação;
- b) Zayra Ribeiro Caroso – Diretora do Departamento Administrativo;
- c) Ronaldo Souza da Guarda - Chefe de Divisão das Unidades escolares;
- d) Sara Oliveira Rodrigues - Coordenadora de Projetos e Programas.

II. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do CACS – FUNDEB.

- a) Manoel Gonçalves dos Santos – Presidente do CACS – FUNDEB.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III. Conselho Municipal de Educação.

- a) Vitória Maria Brandão – Presidenta do CME.

IV. Fórum Municipal de Educação-FME.

- a) Lucas Marconi Tavares Cerqueira.

V. Núcleo Territorial de Educação – NTE 22.

- a) Thaísa de Farias Pereira – Diretora do NTE 22.

VI. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- a) Saulo da Guarda Simões – Coordenador de Transportes.

VII. Secretaria Municipal da Administração.

- a) Diego Amaral de Macedo – Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

VIII. Superintendência Municipal de Trânsito – SUNTRAN.

- a) Sinval Silva Guimarães Filho – Diretor Administrativo Financeiro.

IX Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

- a) Márcio Nery Montargil – Coordenador da 7ª CIRETRAN.

X. Sindicato dos Servidores Públicos municipais de Jequié e região.

- a) Marcos Antônio Tavares Grisi – Presidente do SINSERV.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Secretária Municipal de Educação, em 10 de março de 2021.


ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.539- EM 10 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Tornar sem efeito a nomeação da Sra. **IRENE RAIANA DOS SANTOS MACHADO SANTANA**, para exercer o cargo em comissão Vice- Diretora do Centro de Educação Infantil Professora Ana Maria Costa Cruz, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do decreto nº 22.486/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.539 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 10 DE MARÇO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.540- EM 10 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **CRISTIANO DA CONCEIÇÃO SANTOS**, para exercer o cargo em comissão Vice- Diretor do Centro de Educação Infantil Professora Ana Maria Costa Cruz, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.540 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 10 DE MARÇO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.541- EM 10 DE MARÇO DE 2021.

**EXONERA E NOMEIA MEMBROS
TITULARES E SUPLENTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao que determina a Lei Municipal nº 1.278/92, de 30 de dezembro de 1992, com as modificações efetivadas pela Lei nº 1.423/97, de 21 de outubro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, os membros do Conselho Municipal de Educação abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO – NTE 22:

- **Titular:** Rosana Almeida do Nascimento
- **Suplente:** Mônica Jamile Ribeiro

Art. 2º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO – NTE 22:

- **Titular:** Thaísa de Farias Pereira
- **Suplente:** Gilka Araújo Chaves

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =**

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.541 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 10 DE MARÇO DE 2021.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.542- EM 10 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **IDACY AGUIAR DUARTE**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.542 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 10 DE MARÇO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 024 - E M 10 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 0117/20, de 06 de janeiro de 2020,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **HELIO CONCEIÇÃO SANTANA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Função de Pedreiro, Nivel/Classe: A- 01, Grupo Ocupacional: 02, Subgrupo: M-1, Matrícula nº 7947, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 024 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE MARÇO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 025 - E M 10 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 0257/21, de 08 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **ADRIANA SILVA BARBOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Oficial Administrativo, Nível/Classe: A- 06, Grupo Ocupacional: 01, Subgrupo: L-M, Matrícula nº 3880, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo a 03 de março de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 025 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 010 DE MARÇO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 026 - E M 10 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2452/20, de 12 de fevereiro de 2020,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ANTONIO BISPO CORREIA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Função de Pedreiro, Nível/Classe: A- 15, Grupo Ocupacional: 02, Subgrupo: M-1, Matrícula nº 486, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º (sexto) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 026 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE MARÇO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 027 - E M 10 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 1984/2021.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **ROSEMARY SANTOS SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Administrativo, Nível/Classe: A - 5, Grupo Ocupacional: 01, Subgrupo: M-1, Matrícula nº 4026, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 027 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 10 DE MARÇO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 028 - E M 10 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2560/2013.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **MARIA GORETE DE MATOS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Oficial Administrativo, Nível/Classe: A - 10, Grupo Ocupacional: 01, Subgrupo: L-M, Matrícula nº 3921, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 028 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE MARÇO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Convite



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jequié – Ba, 10 de março de 2021.

I

DESPACHO

PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

Trata-se de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO CSU, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. VERBA DA FONTE 00. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. PREÇOS SINAPI.

Registra-se a apresentação de recurso administrativo proposta pela empresa BRITO ANDRADE ENGENHARIA LTDA em face da decisão desta comissão de licitação que habilitou a empresa TOLEDO ENGENHARIA EIRELI, nos termos publicados no DOM de segunda-feira, 8 de março de 2021 | Ano VII - Edição nº 01219 | Caderno 1.

Assim sendo, fica **aberto prazo de 02 dias úteis** para apresentação de contrarrrazões recursas pelas demais empresas participantes da licitação, conforme determinação do art. 109, §6º, da Lei nº 8.666/93, assim disposto:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 6º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3º deste artigo serão de **dois dias úteis**.

De mais a mais, fica **suspensa** a sessão previamente agendada para o dia 12 de março de 2021, às 09:30. Nova sessão será agendada imediatamente após a decisão do recurso administrativo pelo Ill. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA
para que se dê publicidade.

Jequié – Ba, 10 de março de 2021.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A SUMTRAN - Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Jequié, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo até **10/04/2021**, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de JEQUIÉ.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	CÓD. INFRAÇÃO	LOCAL
112864	CRS1H77	26/12/2020 11:04	54870	PRACA ARTUR PEREIRA
112853	DOC6285	10/12/2020 11:00	55090	RUA LINDOLFO ROCHA
110723	DOR4996	05/12/2020 10:21	54790	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA.
113155	EBV3024	18/01/2021 16:48	76332	AVENIDA ALVES PEREIRA
112856	EGR8630	10/12/2020 11:15	55414	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
113158	EJZ9J55	20/01/2021 11:23	55500	RUA DA ITALIA
110735	ELB4105	18/01/2021 15:58	55500	RUA NESTOR RIBEIRO.
112861	ELE0B76	22/12/2020 11:56	55090	RUA MOTA COELHO
111570	ELK3617	09/12/2020 08:52	55411	RUA BERTINO PASSOS
113143	EYU1476	16/01/2021 08:25	55414	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
110092	FDJ2531	20/01/2021 08:55	73662	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA
113097	FJY6J70	09/12/2020 10:10	60501	RUA JOAO MANGABEIRA
112852	FLX7H83	08/12/2020 09:47	55500	RUA LANDULFO ALVES
111584	FTY2F22	12/01/2021 08:36	51851	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA
112680	FZN1F95	26/12/2020 10:19	54790	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
113095	GQH0872	07/12/2020 09:05	55500	RUA LINDOLFO ALVES
112667	HAR5121	06/12/2020 12:03	53800	RUA MANOEL V. SANTOS
112686	JLW6258	28/12/2020 10:34	54790	RUA FELIX GASPAR
111574	JNJ0805	17/12/2020 09:24	55411	PRACA ARTUR PEREIRA
113146	JNO7895	16/01/2021 08:47	60501	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
110738	JNS2625	20/01/2021 16:15	55500	RUA LANDULFO ALVES
113401	JNY7127	26/01/2021 11:10	55500	RUA DA ITALIA
112690	JOC8996	13/01/2021 11:27	55500	RUA SANTO ANTONIO
113220	JOF0G81	23/12/2020 08:59	55414	RUA CORONEL COSTA BRITO
113145	JOI1695	16/01/2021 08:28	55414	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAM

113108	JON5G43	17/12/2020 10:07	55414	PRACA DA BANDEIRA
112673	JOP1709	24/12/2020 10:09	55500	PRACA LUIS VIANA
112681	JOP7064	26/12/2020 11:16	70481	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
113218	JOP9983	21/12/2020 16:53	55500	RUA DA ITALIA
110736	JOT5513	18/01/2021 17:15	55090	AVENIDA RIO BRANCO.
110718	JPD7D26	01/12/2020 10:41	55090	RUA MOTA COELHO.
113207	JPN9089	17/12/2020 09:04	55500	PRACA DA BANDEIRA.
111585	JPP1199	12/01/2021 09:33	51851	PRACA ARTUR PEREIRA
111579	JPQ5792	29/12/2020 16:45	55411	RUA BERTINO PASSOS
113100	JPW4089	11/12/2020 09:38	55414	RUA CORONEL COSTA BRITO
111566	JPW4170	01/12/2020 10:36	55500	PRACA CORONEL JOAO BORGES
113121	JPW6551	29/12/2020 08:35	55414	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
113216	JPX9277	21/12/2020 09:47	55414	PRACA DA BANDEIRA.
113131	JPX9D20	12/01/2021 08:52	57380	RUA CORONEL COSTA BRITO
111577	JQC7078	23/12/2020 09:15	55414	PRACA DA BANDEIRA
113094	JQL2F42	07/12/2020 09:02	55500	RUA LINDOLFO ALVES
112683	JQL4180	28/12/2020 09:40	55414	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
112691	JQP8J49	13/01/2021 11:56	55500	RUA NESTOR RIBEIRO
110728	JQQ6057	21/12/2020 18:08	54790	PRACA ARTUR ALVES PEREIRA.
111589	JQR2378	14/01/2021 11:32	55500	RUA DA ITALIA
113099	JQV4063	11/12/2020 09:02	55414	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
113209	JQW0447	17/12/2020 10:02	55414	PRACA DA BANDEIRA
110730	JQZ1317	14/01/2021 11:56	54521	AVENIDA LANDULFO CARIBE.
113135	JQZ3445	12/01/2021 09:52	76252	RUA DA ITALIA
110725	JQZ4J36	09/12/2020 09:17	55414	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
112858	JRA5199	10/12/2020 11:27	70301	AVENIDA FRANZ GEDEON
113237	JRD3930	27/01/2021 09:31	55411	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
112867	JRG3G94	13/01/2021 11:54	55500	RUA NESTOR RIBEIRO
113132	JRH5071	12/01/2021 09:02	55411	PRACA ARTUR PEREIRA
112678	JRJ5234	24/12/2020 10:43	54790	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
113211	JRN2216	17/12/2020 10:12	55414	PRACA DA BANDEIRA.
113161	JRN3339	20/01/2021 15:53	55500	RUA DA ITALIA

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAM

113082	JRQ9947	01/12/2020 09:55	55414	RUA:FRANCISCO ALVES MEIRA
111596	JRT9814	18/01/2021 17:16	55500	AVENIDA RIO BRANCO
112689	JRY0038	13/01/2021 10:58	73662	AVENIDA LOMANTO JUNIOR
113093	JSB1473	05/12/2020 10:28	60501	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
113117	JSB6481	23/12/2020 08:59	55414	RUA CORONEL COSTA BRITO
111572	JSH7275	16/12/2020 16:33	55500	AVENIDA RIO BRANCO
113085	JSJ3612	03/12/2020 09:09	54790	RUA DA ITALIA
111563	JSK4F11	01/12/2020 10:25	55500	RUA DA ITALIA
111992	JSK8B34	03/12/2020 09:09	54790	RUA DA ITALIA
113096	JSM4768	07/12/2020 16:55	55500	RUA DA ITALIA
112679	JSO3254	24/12/2020 11:26	54790	PRACA ARTUR PEREIRA
113087	JSO6011	03/12/2020 09:49	76332	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
113223	JSP9481	23/12/2020 17:02	55500	AV. PRESIDENTE DUTRA.
111677	JSQ7B43	13/01/2021 11:42	54600	RUA LAUDELINO BARRETO
113206	JSR3J88	15/12/2020 09:45	55500	AV. MINISTRO HELIO DE ALMEIDA.
113151	JSR8110	18/01/2021 10:04	55414	PRACA DA BANDEIRA
110739	JST2599	26/01/2021 09:11	55500	RUA LANDULFO ALVES.
113101	JSV4149	15/12/2020 09:38	55500	PRACA LUIZ VIANA
112860	JTR5383	19/12/2020 11:39	55500	RUA PRESIDENTE DUTRA
111998	KDQ3459	05/12/2020 10:40	54010	PRACA ARTUR PEREIRA.
112866	KFJ2576	28/12/2020 10:33	54790	RUA FELIX GASPAR
112685	KGM2952	28/12/2020 10:27	55500	PRACA CAMPO DO AMERICA
113088	KLN5G80	03/12/2020 10:54	55500	RUA LANDULFO ALVES
113205	LPU8961	15/12/2020 09:29	54790	PRACA LUIZ VIANA.
113103	MRV2110	15/12/2020 10:04	57380	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA
110719	NAB5672	01/12/2020 10:42	55090	RUA MOTA COELHO.
113098	NTE0295	09/12/2020 16:55	55500	RUA LANDULFO CARIBE
110717	NTF1822	01/12/2020 10:40	55090	RUA MOTA COELHO.
112859	NTF3787	10/12/2020 11:35	55500	AVENIDA RIO BRANCO
113215	NTH0104	21/12/2020 09:46	55414	PRACA DA BANDEIRA.
113208	NTI1B07	17/12/2020 09:37	73662	PRACA ARTUR PEREIRA.
111591	NTI6730	18/01/2021 08:04	55411	RUA BERTINO PASSOS

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAM

112666	NTK1351	02/12/2020 10:55	55500	RUA SANTO ANTONIO
113126	NTP9750	31/12/2020 10:19	53800	AVENIDA CASTELO BRANCO
111575	NTW6300	17/12/2020 18:06	73662	AVENIDA JOAO GOULART
113402	NYI1018	26/01/2021 16:27	76252	RUA DA ITALIA
113140	NYJ8128	14/01/2021 08:18	73662	PRACA DA BANDEIRA
110731	NYN4063	14/01/2021 12:02	55090	RUA MOTA COELHO.
113148	NYN6646	18/01/2021 09:27	55414	PRACA DA BANDEIRA
113201	NYO0504	09/12/2020 08:51	55411	RUA BERTINO PASSOS
113203	NYO1692	09/12/2020 16:35	55500	PRACA LUIZ VIANA
113129	NYP9H97	12/01/2021 08:01	55411	RUA BERTINO PASSOS
110714	NYU4D59	01/12/2020 10:10	55500	RUA LANDULFO ALVES
112862	NYI1193	22/12/2020 11:58	55090	RUA MOTA COELHO
113120	NYZ2395	29/12/2020 08:23	73662	AVENIDA LOMANTO JUNIOR
112693	NZA0536	13/01/2021 15:17	73662	AVENIDA FRANZ GEDEON
111582	NZA2282	12/01/2021 08:31	51851	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA
111994	NZC2545	03/12/2020 10:55	55500	RUA LANDULFO ALVES
113118	NZC4175	23/12/2020 11:32	55500	RUA PRESIDENTE DUTRA
113102	NZE6749	15/12/2020 09:39	55500	PRACA LUIZ VIANA
113149	NZF4126	18/01/2021 09:28	55414	PRACA DA BANDEIRA
113164	NZJ9314	24/01/2021 12:06	68580	AVENIDA LOMANTO JUNIOR
113122	NZM1802	29/12/2020 09:06	60501	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
113116	NZN6415	21/12/2020 18:21	55500	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA
111679	NZS4342	19/01/2021 08:24	54521	RUA APOLINARIO PELETEIRO
113224	NZS8081	23/12/2020 17:24	68580	AV. ALVES PEREIRA.
112672	NZT0254	18/12/2020 11:07	54790	RUA ALVES PEREIRA
111564	NZT5B81	01/12/2020 10:26	55500	RUA DA ITALIA
113113	NZT7I35	21/12/2020 09:54	55414	PRACA DA BANDEIRA
113111	NZU2372	19/12/2020 10:46	68580	AVENIDA FRANZ GEDEON
113231	NZU4510	12/01/2021 09:07	55414	PRACA ARTUR PEREIRA.
113136	NZW7F27	12/01/2021 11:32	55414	RUA CORONEL COSTA BRITO
111995	NZY2B04	03/12/2020 17:05	55500	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA
110724	NZY8364	07/12/2020 09:01	55500	RUA LINDOLFO ALVES.

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAM

113163	OEO6469	20/01/2021 16:15	55500	RUA LANDULFO ALVES
113091	OGN3385	05/12/2020 08:42	54870	PRACA DA BANDEIRA
113134	OKI0014	12/01/2021 09:29	76332	RUA JOAQUIM LOBO
113213	OKI2666	19/12/2020 09:53	54790	PRACA ARTUR PEREIRA.
111586	OKJ7098	14/01/2021 09:29	55500	RUA LANDULFO ALVES
112670	OKK2E27	08/12/2020 09:58	55500	RUA NESTOR RIBEIRO
113225	OKN7411	23/12/2020 17:47	70481	AV. ALVES PEREIRA.
110093	OKO8A06	20/01/2021 11:28	55500	RUA DA ITALIA
112854	OKR0876	10/12/2020 11:04	55500	PRACA LUIZ VIANA
113139	OKR7638	12/01/2021 18:02	68580	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA
110720	OKT7412	03/12/2020 09:53	55414	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
112857	OKY3457	10/12/2020 11:21	54790	PRACA ARTUR PEREIRA
113156	OKZ3B16	18/01/2021 17:52	60501	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA
113228	OKZ6433	29/12/2020 16:47	55411	RUA BERTINO PASSOS
111595	OLA1442	18/01/2021 15:44	76252	RUA DA ITALIA
113130	OLE0136	12/01/2021 08:03	55411	RUA BERTINO PASSOS
112684	OLG5229	28/12/2020 09:50	68580	AVENIDA FRANZ GEDEON
113083	OLG5916	01/12/2020 10:32	55500	PRACA LUIZ VIANA
112688	OPG4710	30/12/2020 11:21	60501	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA
111583	OQL0137	12/01/2021 08:33	51851	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA
113105	OSW2B90	17/12/2020 09:38	73662	PRACA ARTUR PEREIRA
111600	OUF1233	26/01/2021 09:14	55500	RUA LANDULFO ALVES
113159	OUF2G20	20/01/2021 11:26	55500	RUA DA ITALIA
112695	OUF6780	17/01/2021 11:45	70481	AVENIDA LOMANTO JUNIOR
113128	OUI7038	31/12/2020 10:54	55414	RUA COSTA BRITO
113137	OUK2623	12/01/2021 15:42	68580	AVENIDA LOMANTO JUNIOR
111576	OUL9449	21/12/2020 09:50	55414	PRACA DA BANDEIRA
112869	OUN6I25	19/01/2021 08:13	54521	RUA DR ADEMARIO ELOY SILVEIRA
112868	OUP1004	13/01/2021 18:07	54600	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
113162	OUP3222	20/01/2021 16:08	55500	RUA NESTOR RIBEIRO
111578	OUQ0807	29/12/2020 08:35	55414	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
110721	OUQ5500	03/12/2020 10:54	55500	RUA LANDULFO ALVES

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAM

111678	OUQ5643	13/01/2021 14:56	55500	PRACA LUIZ VIANA
113127	OUT3982	31/12/2020 10:52	55414	RUA COSTA BRITO
113222	OUZ7A40	23/12/2020 09:15	55414	PRACA DA BANDEIRA
111587	OVA4228	14/01/2021 09:34	55500	AV. RIO BRANCO
113234	OVD0266	12/01/2021 11:44	55411	RUA COLOMBO DE NOVAES.
111565	OVD3130	01/12/2020 10:35	55500	PRACA CORONEL JOAO BORGES
110732	OZE1C81	14/01/2021 15:51	54521	RUA NESTOR RIBEIRO.
111993	OZF5263	03/12/2020 09:53	55414	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
113090	OZF8D63	03/12/2020 17:15	55500	PRACA LUIZ VIANA
112671	OZG8451	08/12/2020 10:03	73662	RUA NESTOR RIBEIRO
111988	OZI8D56	01/12/2020 09:01	73662	PRACA CEL. JOAO BORGES.
111989	OZI8D56	01/12/2020 09:02	60681	PRACA CEL. JOAO BORGES.
113214	OZO4991	19/12/2020 09:54	54790	PRACA ARTUR PEREIRA.
113092	OZP7796	05/12/2020 09:19	54790	PRACA ARTUR PEREIRA
113232	OZR7151	12/01/2021 09:35	57380	AV. FRANZ GEDEON.
113124	OZR7589	29/12/2020 16:53	55411	RUA BERTINO PASSOS
113119	OZR9H02	23/12/2020 16:37	76332	RUA LANDULFO CARIBE
111590	OZT8651	14/01/2021 11:33	55500	RUA DA ITALIA
111588	OZV4240	14/01/2021 09:35	55500	AVENIDA RIO BRANCO
113219	PJB6140	21/12/2020 17:01	54790	RUA DA ITALIA
112692	PJC4167	13/01/2021 14:56	55500	PRACA LUIS VIANA
112000	PJC8310	07/12/2020 16:53	55500	RUA DA ITALIA.
112674	PJD8H25	24/12/2020 10:10	55500	PRACA LUIS VIANA
112668	PJE2639	08/12/2020 09:55	55500	RUA NESTOR RIBEIRO
110715	PJF7986	01/12/2020 10:11	55500	RUA LANDULFO ALVES
113221	PJG9G69	23/12/2020 09:15	55414	PRACA DA BANDEIRA
112677	PJJ0259	24/12/2020 10:38	55414	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
113165	PJM0697	26/01/2021 11:09	55500	RUA DA ITALIA
111997	PJN7J38	05/12/2020 08:12	73662	AV. LOMANTO JUNIOR.
113235	PJO1F75	12/01/2021 11:46	55411	RUA COLOMBO DE NOVAES.
113084	PJQ2150	01/12/2020 10:33	55500	PRACA LUIZ VIANA
113080	PJW6826	01/12/2020 08:47	60501	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAM

113125	PJY2G35	29/12/2020 17:01	73662	AVENIDA RIO BRANCO
112850	PJZ3J82	06/12/2020 12:02	73740	RUA REITOR EDGAR SANTOS.
110716	PKA1369	01/12/2020 10:39	55090	RUA MOTA COELHO.
113230	PKB5182	12/01/2021 08:13	70481	AV. PRESIDENTE DUTRA.
111573	PKC2F00	16/12/2020 16:35	55500	AVENIDA RIO BRANCO
113142	PKG5162	14/01/2021 09:19	55414	PRACA DA BANDEIRA
111581	PKI4313	12/01/2021 08:29	51851	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA
113210	PKJ4436	17/12/2020 10:03	55414	PRACA DA BANDEIRA
113217	PKJ4808	21/12/2020 09:48	55414	PRACA DA BANDEIRA.
111594	PKJ8G86	18/01/2021 15:42	55500	RUA DA ITALIA
112669	PKJ9349	08/12/2020 09:57	55500	RUA NESTOR RIBEIRO
112687	PKL3495	30/12/2020 10:42	73662	PRACA LUIZ VIANA
113233	PKM1F29	12/01/2021 09:48	55500	RUA DA ITALIA
112851	PKN6707	08/12/2020 09:45	55500	RUA LANDULFO ALVES
112676	PKO3E06	24/12/2020 10:21	55500	PRACA LUIZ VIANA
113089	PKP7044	03/12/2020 16:47	55500	PRACA LUIZ VIANA
112675	PKR1278	24/12/2020 10:20	55500	PRACA LUIZ VIANA
111569	PKS0B00	07/12/2020 09:32	55500	RUA DA ITALIA
113226	PKS8066	29/12/2020 08:44	73662	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
113153	PKU1483	18/01/2021 10:06	55414	PRACA DA BANDEIRA
113204	PKV8179	11/12/2020 16:50	55500	RUA DA ITALIA
113202	PKW7837	09/12/2020 09:27	55500	RUA CORONEL COSTA BRITO
113160	PKX1775	20/01/2021 15:36	76332	AVENIDA LOMANTO JUNIOR
113104	PKZ7B94	17/12/2020 08:47	55411	RUA BERTINO PASSOS
113081	PLA1D98	01/12/2020 09:49	54521	AVENIDA JOAO GOULART
111597	PLB1618	18/01/2021 17:24	57380	AVENIDA LOMANTO JUNIOR
111567	PLE7998	07/12/2020 08:40	60501	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA
112696	PLF0497	17/01/2021 12:10	70481	AVENIDA LOMANTO JUNIOR
113227	PLF7719	29/12/2020 09:25	60501	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
110726	PLH7898	15/12/2020 10:47	55090	RUA MOTA COELHO.
110734	PLI3037	18/01/2021 15:54	55090	AVENIDA RIO BRANCO.
111999	PLI4555	05/12/2020 16:22	60681	AVENIDA RIO BRANCO

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAM

113114	PLJ5503	21/12/2020 16:49	76252	RUA DA ITALIA
110733	PLM1I45	18/01/2021 15:53	55090	AVENIDA RIO BRANCO.
113236	PLM8D59	12/01/2021 15:54	55500	RUA DA ITALIA
110737	PLQ1B17	20/01/2021 15:40	54525	AVENIDA SANTA LUZIA.
113115	PLR4H76	21/12/2020 16:50	76252	RUA DA ITALIA
113154	PLR5H63	18/01/2021 12:00	70481	AVENIDA LOMANTO JUNIOR
111990	PLR5J51	01/12/2020 16:58	54521	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO.
110729	PLS0E68	29/12/2020 10:16	55500	PRACA DA BANDEIRA.
111599	PLT6D45	26/01/2021 09:13	55500	RUA LANDULFO ALVES
113144	PLV7J16	16/01/2021 08:27	55414	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
113107	PLW0I25	17/12/2020 10:07	55414	PRACA DA BANDEIRA
113138	PLX7D74	12/01/2021 17:37	60501	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA
112865	PXD9217	28/12/2020 10:09	54521	AVENIDA FRANZ GEDEON
112855	PYQ1504	10/12/2020 11:13	55414	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
111991	QFR5095	03/12/2020 09:00	73662	AV. LOMANTO JUNIOR.
113157	QPQ0C45	20/01/2021 08:12	55411	RUA BERTINO PASSOS
113106	QSC1118	17/12/2020 10:02	55414	PRACA DA BANDEIRA
113112	QTU8A24	21/12/2020 09:52	55414	PRACA DA BANDEIRA
113212	QTV7G96	19/12/2020 09:39	55411	PRACA ARTUR PEREIRA.
110727	QTW2E86	19/12/2020 10:43	60501	AVENIDA FRANZ GEDEON
113141	QTW3E89	14/01/2021 09:17	55414	PRACA DA BANDEIRA
113133	QTX9E37	12/01/2021 09:06	55414	PRACA ARTUR PEREIRA
113109	QTX9E37	17/12/2020 16:51	55500	PRACA LUIZ VIANA
113152	RCO3A59	18/01/2021 10:05	55414	PRACA DA BANDEIRA
113086	RCO9H54	03/12/2020 09:49	55414	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA
111580	RCO9I52	12/01/2021 08:15	51851	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA
111996	RCQ6J24	03/12/2020 17:20	70561	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA
111571	RCR7F06	09/12/2020 09:05	55411	RUA COLOMBO DE NOVAES
112863	RCS7B49	24/12/2020 10:08	54521	PRACA LUIZ VIANA
111592	RCT2E21	18/01/2021 11:30	55500	RUA DA ITALIA
110722	RCT2J91	03/12/2020 17:25	70481	RUA JABAQUARA.
112694	RCV2D77	13/01/2021 18:38	73662	AVENIDA LANDULFO CARIBE

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAM

113150	RCV5D71	18/01/2021 10:03	55414	PRACA DA BANDEIRA
111987	RCV7H86	01/12/2020 08:10	68580	AVENIDA LOMANTO JUNIOR
113147	RCY2B42	16/01/2021 10:54	55500	PRACA LUIZ VIANA
111598	RCY2G35	24/01/2021 11:39	70481	AVENIDA LOMANTO JUNIOR
111593	RCY5H09	18/01/2021 11:31	55500	RUA DA ITALIA
113229	RFH4H15	12/01/2021 08:02	55411	RUA BERTINO PASSOS
112682	RFY8G88	26/12/2020 12:10	55500	RUA PRESIDENTE DUTRA

Jequié, 10 de Março de 2021

KARLA CARINE RODRIGUES GEANBASTIANE
Autoridade Municipal de Trânsito

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiá - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

ERRATA

Considerando erro na publicação edição nº 01194 de 29 de janeiro de 2021:

Onde se LÊ:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL, AO SISTEMA DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA E EM RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS.

CONTRATADA: ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI, CNPJ/MF nº14.908.313/0001-57- Av. Rio Branco, 594, Centro, CEP 46.880-000 Itaberaba – Bahia.

VALOR GLOBAL: R\$ 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS).

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Jequié – BA, 08 de Janeiro de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Presidente do CIMURC.

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiá - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

LEIA-SE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL, AO SISTEMA DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA E EM RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS.

CONTRATADA: ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

CNPJ/MF Nº 14.908.313/0002-38, Av. Tancredo Neves, nº 2539, Cond. CEO, Salvador Shopping Torre Londres, Sala 1016, CEP: 41.820.021, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia

VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 11/01/2021 á 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade: 001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Projeto / Atividade: 2.004 – GESTÃO DAS AÇÕES CONTRATO SEINFRA

Elemento: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 20 – RECURSO PRÓPRIO DE CONSÓRCIO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Jequié – BA, 11 de Janeiro de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Presidente do CIMURC.

Página 2 de 3

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

POCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na área contábil, ao sistema de gestão e auditoria – siga e em recursos humanos, para atender as necessidades do consórcio intermunicipal do médio rio de contas.

CONTRATADA: ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI
CNPJ/MF Nº 14.908.313/0002-38, Av. Tancredo Neves, nº 2539, Cond. CEO,
Salvador Shopping Torre Londres, Sala 1016, CEP: 41.820.021, Caminho das
Arvores, Salvador – Bahia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)

DATA ASSINATURA: 11/01/2021

VIGÊNCIA: 11/01/2021 á 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade: 001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Projeto / Atividade: 2.004 – GESTÃO DAS AÇÕES CONTRATO SEINFRA

Elemento:3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 20 – RECURSO PRÓPRIO DE CONSÓRCIO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Presidente do CIMURC

Página 3 de 3

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA Nº 02/2021

Retificação no Decreto nº 22.382, de 03 de fevereiro de 2021, que nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Jequié, publicado no Diário Oficial do Município do Jequié, Ano VII – Edição nº 01197, Caderno 1, páginas 12 e 13.

II. REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ONDE SE LÊ:

- ✓ Maria Aparecida Souza – titular
- ✓ Ladislau Muniz Bulhões - suplente

LEIA-SE:

- ✓ Maria Aparecida Souza Santos de Deus - titular
- ✓ Ladislau Muniz D'Bulhões Filho – suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

Retificação da publicação do **decreto nº 22.536 de 09 de Março de 2021**, publicado na edição do Diário Oficial do Município - Ano VII, ed. nº 01220, caderno 1, pág. 015, em 09 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSE FERNANDES SANTOS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Limpeza Urbana, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LEIA-SE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSE FERNANDO SANTOS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Limpeza Urbana, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br